

Processo: FUNCABES nº 19/2026

**Interessado: Setor de recursos humanos**

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação aos empregados da FUNCABES, por meio de cartão eletrônico com chip e senha, com aplicativo e rede em atendimento ao Convênio nº 24.480/20 25.

***DESPACHO:***

*Com base na decisão Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 010799.989.26-4, que extinguiu a representação apresentada pela empresa Rom card, como razão de decidir, autorizo a reabertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação, com vigência de 12 meses, acompanhando o período de execução do Convênio com a PMT.*

*Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para demais providências administrativas, com as cautelas de praxe.*

***Taubaté, 22 de maio de 2026.***

**Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato**  
**Diretora Presidente – FUNCABES**